



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.400, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a criação da Função Gratificada, Chefe da Contadoria Geral Municipal, e altera o Anexo I, Quadro II dos Cargos das Funções Gratificadas, da Lei Municipal nº. 2.730 de 14/11/1990.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada abaixo relacionada e alterado o Anexo I, Quadro II dos Cargos das Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 2.730 de 14/11/1990, que fica acrescentado da seguinte Denominação, Padrão e Coeficiente:

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	COEFICIENTE
Chefe da Contadoria Geral Municipal	FG - 5	40 URM

Parágrafo Único – A Função Gratificada será devida ao servidor municipal estatutário, no exercício do cargo e função designada, em virtude do desempenho do cargo e responsabilidade técnica da função.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Maio de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração